



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de Ensino Fundamental José de Alencar		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental José de Alencar, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.		
<b>RELATOR(A):</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU N° 00045208-4</b>	<b>PARECER N° 0985/2000</b>	<b>APROVADO EM: 27.09.2000</b>

### **I - RELATÓRIO**

Maria Vitória Carlos Rodrigues, diretora da Escola de Ensino Fundamental José de Alencar, nesta Capital, através do processo N° 00045208-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Particular de Ensino.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas na Lei N° 9394/96 e Resolução N° 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Alencar, nesta Capital, à autorização do curso de educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0985/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2000.

Marta Cordeiro Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0985 /2000  
SPU Nº 00045208-4  
APROVADO EM 27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC